



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CONCLUSÃO

Em 20 de fevereiro de 2018 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. Marcelo Barbosa Sacramone. Eu, Sayuri Kimugawa Nakashima, Escrevente Técnico Judiciário.

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0008000-29.2013.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento**
 Requerente: **Polyenka Ltda**
 Falido (Passivo): **F.M. Ferreira - Linhas - EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcelo Barbosa Sacramone**

Vistos.

Trata-se de procedimento falimentar decretado contra **F.M. FERREIRA - LINHAS - EPP**, CNPJ 08.368.166/0001-77, Av. Montemagno, 971, Térreo, Vila Formosa, CEP 03371-000, São Paulo - SP, regularmente processado, na forma da Lei nº 11.101/2005.

Ante a ausência de bens arrecadados, manifestaram-se o administrador judicial e o Ministério Público no sentido do encerramento.

É o relatório.

A falência deve ser encerrada, por não haver interesse público na manutenção do procedimento, na medida em que não há ativo a ser realizado para satisfazer o passivo.

Destarte, presentes os requisitos legais, declaro encerrada a falência, permanecendo a falida responsável pelo débito pendente.

0008000-29.2013.8.26.0100 - lauda 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Oportunamente, arquivem-se, feitas as devidas comunicações, publicada por edital esta sentença.

P.R.I.

São Paulo, 12 de março de 2018.

DATA

Em ___ de _____ de _____ recebi estes autos em cartório.

Eu, _____, assistente judiciário, subscrevi.